



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema

LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2001.

Altera o art. 1º da Lei Complementar nº 004/95.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

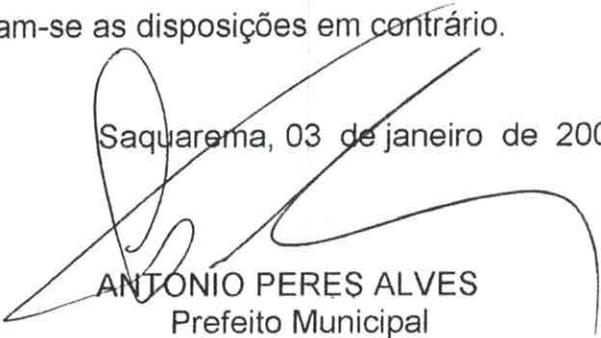
Art. 1º - O art. 1º da Lei Complementar nº 004/95, de 10 de outubro de 95, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica instituído processo eletivo para a escolha de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Saquarema, nas unidades escolares com 50 (cinquenta) ou mais turmas, através de eleições diretas, com a participação dos docentes, pais de alunos e pessoal de apoio".

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2001.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Saquarema, 03 de janeiro de 2001.


ANTONIO PERES ALVES
Prefeito Municipal